



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DECRETO Nº. 005/2013
DE 07 de Fevereiro de 2013

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr: Alexandre Russi, usando das atribuições que lhe confere a lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, os *serviços essenciais para a administração pública estarão funcionando normalmente.*

Artigo 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO

Em, 07 de Fevereiro de 2013.


Alexandre Russi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Governo Municipal

2013 / 2016

SÃO PEDRO
da Cipa

Plantando trabalho colhendo progresso